

Comissão Técnica de Seleção (CTS)  
**PROCESSO SELETIVO 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO**  
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (CAMPUS – JARAGUÁ)

**Edital 36/2024-CTS**

**ABERTURA**

A Direção do Curso Técnico em Enfermagem da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá), mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Vênus nº 141- 61 Jardim Athenas, Jaraguá - GO, CEP 76330-000, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 44, II, da Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, faz saber que a partir do dia **08 de julho de 2024** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2024.2, ora denominado **VESTIBULAR 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO** para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, no curso Técnico em Enfermagem relacionado na Tabela 1, deste EDITAL, ofertado por esta Universidade.

**REGULAMENTAÇÃO**

**1 SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 Este Processo Seletivo abrange a Base Nacional Comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos com habilitação técnica de nível médio e especialização e será oferecido no seguinte formato:
- 1.1.1 **Vestibular Agendado (presencial)** – realização presencial de uma prova de Redação em Língua Portuguesa e uma prova de conhecimentos gerais de Língua Portuguesa e Matemática, agendada no ato da inscrição.
  - 1.1.2 **Vestibular Agendado (on-line)** – realização on-line de uma prova de Redação em Língua Portuguesa e uma prova de conhecimentos gerais de Língua Portuguesa e Matemática, a ser realizada após a confirmação da inscrição.
  - 1.1.3 **Reclassificação** – Aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos realizados em 2024.1 na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá) ou em uma das mantidas da Associação Educativa Evangélica (Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas).
- 1.2 O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por apenas um dos formatos mencionados no subitem 1.1.
- 1.3 Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas, para ingresso **exclusivamente** no primeiro período do curso escolhido no ato da inscrição.

**2 DO CURSO**

- 2.1 O curso oferecido com seu respectivo grau, turno, duração e ato de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

TABELA 1: CURSO				
Curso Técnico – JaraguáGO				
Curso	Grau	Turno	Duração	Ato de autorização ou reconhecimento
Técnico em Enfermagem	T	N	18 meses	Resolução CEE/CEP N. 84, de 18/05/2023.

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS/NOTURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: O curso pode ter atividades escolares regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em suas Matrizes Curriculares.

LEGENDAS: T = TÉCNICO, N = NOTURNO, CEE = CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CEP = CAMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.2 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas ao curso ofertado serão informados por meio de reedição deste edital, os novos cursos, turnos e tempo de duração, para vigorarem ainda para este processo seletivo.
- 2.3 Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão de oferta do curso se as vagas forem preenchidas.
- 2.4 Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a AEE se reserva o direito de suspender a oferta do curso, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.

**3 DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 **Pré-requisito para inscrição.**
- 3.2.1 Ter idade igual ou superior a 17 anos;
  - 3.2.2 Ter o Ensino Médio ou equivalente concluído.
    - 3.2.2.1 O candidato que não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

**Comissão Técnica de Seleção (CTS)**  
**PROCESSO SELETIVO 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO**  
**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (CAMPUS – JARAGUÁ)**

**3.3 Local para inscrições.**

**3.3.1** As inscrições serão feitas somente pela Internet através do endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).

**3.4 Período de inscrição: 08 de julho a 05 de agosto de 2024.**

**3.4.1** Este processo seletivo é para preenchimento de vagas remanescentes, portanto o período de inscrição poderá ser alterado.

**3.5 Valor da taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).**

**3.6 Formas de pagamento da taxa de inscrição.**

**3.6.1** O pagamento da taxa de inscrição será por meio de cartão de crédito ou por meio de boleto, pagável em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

**3.6.1.1** Os boletos estarão disponíveis e poderão ser emitidos nos endereços eletrônicos até o último dia de inscrição, bem como o pagamento por cartão de crédito.

**3.6.2** Sendo efetuado o pagamento por boleto bancário, a confirmação da inscrição poderá ocorrer até 48 horas após o pagamento e, sendo efetuado o pagamento por cartão de crédito, a confirmação da inscrição será automática.

**3.6.3** O sistema financeiro da Associação Educativa Evangélica não efetiva a baixa de pagamento de boleto com divergências de números no código de barras ou de data de vencimento. Neste caso, a confirmação da inscrição não acontecerá e o ressarcimento do valor pago será de responsabilidade do posto recebedor. O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar a confirmação da inscrição deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento efetuado para o e-mail [cts@unievangelica.edu.br](mailto:cts@unievangelica.edu.br) e portá-lo no dia de realização das provas deste processo seletivo. Qualquer dúvida, entrar em contato por intermédio dos telefones (62) 3310-6648 e 0800 603 2023.

**3.6.4** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

**3.6.5** Após a efetivação da inscrição não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.

**3.7 Dos documentos de identificação:**

**3.7.1** Serão considerados, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas com agendamento presencial, documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.

**4 DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

**4.2** O candidato com deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após análise feita pela junta médica.

**4.3** Terão esse direito somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

**4.4** Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo (Anexo I) estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), desde o início das inscrições e poderão ser enviados por e-mail, para [cts@unievangelica.edu.br](mailto:cts@unievangelica.edu.br), em até 48 horas úteis antes da data da prova.

**5 PROVAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1 Da avaliação.**

**5.1.1** A avaliação do candidato, será feita por meio de uma prova de Redação em Língua Portuguesa e uma prova de conhecimentos gerais de Língua Portuguesa e Matemática, aplicadas em uma única fase.

**5.1.2** As provas serão de caráter classificatório e eliminatório.

**5.1.3** A prova de conhecimentos gerais será composta por 15 questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais somente uma é correta, agrupadas por área de conhecimento.

**5.1.4** Na prova de redação serão aceitas produções textuais, com no mínimo 15 linhas, redigidas em Língua Portuguesa.

**5.1.5** Cada questão da prova de conhecimentos gerais valerá 1 (um) ponto e a prova de redação valerá 10 (dez) pontos.

**5.1.6** Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam no Anexo II.

**5.1.7** A prova de Redação tem como objeto de avaliação os critérios de correção estabelecidos no Anexo II deste Edital, totalizando 400 pontos depois de aplicado o peso (Tabela 2).

**5.1.8** Na prova de redação serão aceitas produções textuais, redigidas em Língua Portuguesa.

**5.1.9** Cada questão da prova de matemática valerá 1 (um) ponto e a prova de redação valerá 10 (dez) pontos.

**5.1.10** Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam no Anexo II.

**Comissão Técnica de Seleção (CTS)**  
**PROCESSO SELETIVO 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO**  
**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (CAMPUS – JARAGUÁ)**

**TABELA 2: DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO**

Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões/ Nota	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	05	40	200
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	10	30	300
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	10	50	500
			<b>Total</b>	<b>1000</b>

**5.1 Da realização das provas.**

**5.1.1 Processo Seletivo Agendado (presencial).**

**5.1.1.1** Dia da semana e horários para agendamento das provas: terça e quinta-feira, nos horários: 14h e 18h.

**5.1.1.2** As provas poderão ser agendadas até o dia **06 de agosto de 2024**.

**5.1.1.3** Após confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá): Av. Vênus nº 141- 61 Jardim Athenas, Jaraguá – GO, no dia e horário agendado no ato da inscrição para acessar a prova por meio do endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), na página do Processo Seletivo 2024.1 | Agendado Presencial da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá), em computador destinado a este fim;

**5.1.1.4** Na impossibilidade de comparecer no dia e horário agendado, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (62) 3310 6648 ou 0800 603 2023, em horário comercial ou pelo e-mail [cts@unievangelica.edu.br](mailto:cts@unievangelica.edu.br), para remarcação de data.

**5.1.2 Processo Seletivo On-line.**

**5.1.2.1** Após confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a prova por meio do endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), na página do Processo Seletivo 2024.2 | Agendado On-line da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá).

**5.1.3** Será permitido somente um acesso as provas.

**5.1.4** O tempo total de duração para o candidato realizar as provas on-line será de 2 (duas) horas, 1 (uma) hora para redigir a redação e 1 (uma) hora para realizar a prova de Conhecimentos Gerais

**5.1.5** Quantidade de caracteres para prova de redação será no mínimo, 800 e no máximo 2.800.

**5.1.6** Não é recomendado realizar as provas on-line em aparelho celular.

**5.1.7** O sistema não permite copiar e colar textos.

**5.2 Da correção das provas.**

**5.2.1** A correção das questões da prova de de Conhecimentos Gerais será feita por meio eletrônico.

**5.2.2** A correção da prova de Redação será feita por bancas de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção.

**5.2.3** A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

**5.3 Critérios de desclassificação.**

**5.3.1** Será desclassificado neste Processo Seletivo o candidato que:

**5.3.1.1** não realizar as provas;

**5.3.1.2** não obtiver nota mínima 3 (três) na prova de Redação, em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.3.1.3** não obtiver nota mínima 1 (um) na prova de Língua Portuguesa, em uma pontuação de 0 (zero) a 05 (cinco).

**5.3.1.4** não obtiver nota mínima 2 (dois) na prova de Matemática, em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.3.2** Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos ou fornecido informações falsas ou outros meios ilícitos.

**5.4 Da classificação.**

**5.4.1** A pontuação máxima será o resultado da soma de pontos alcançados em todas as provas, depois de aplicados os respectivos pesos.

**5.4.2** Na hipótese de anulação de alguma questão na prova de conhecimentos gerais por erro de elaboração ou impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

**5.4.3 Critérios para desempate:**

**5.4.3.1** Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Redação.

**5.4.3.2** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Matemática.

*Comissão Técnica de Seleção (CTS)*

**PROCESSO SELETIVO 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO**

**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (CAMPUS – JARAGUÁ)**

- 5.4.3.3 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- 5.4.3.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

**6 PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página deste Processo Seletivo.
- 6.2 Para **fins de reclassificação**: poderão se inscrever os candidatos classificados nos Processos Seletivos de 2024.1 da Universidade Evangélica de Goiás (Campus – Jaraguá) ou de uma das mantidas da Associação Educativa Evangélica (Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas).
- 6.3 Sobre o resultado da reclassificação.
  - 6.3.1 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.
- 6.4 O resultado da reclassificação está vinculado à disponibilidade de vagas no curso, devendo ser acompanhado no sistema.

**7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1 A publicação do resultado será de acesso individual em até 3 dias úteis após a realização das provas no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).
- 7.2 Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL.

**8 DAS MATRÍCULAS**

- 8.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento Geral do Curso Técnico em Enfermagem da Universidade Evangélica de Anápolis – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá), às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
- 8.2 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 3 dias úteis.
- 8.3 As matrículas serão realizadas até o dia **09 de agosto de 2024**.
  - 8.3.1 Para realizar a matrícula presencial, o candidato aprovado deverá:
    - 8.3.1.1 ter idade igual ou superior a 17 anos.
    - 8.3.1.2 comparecer das 13h às 21h na secretaria do Curso Técnico em Enfermagem da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá) munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula.
    - 8.3.1.3 o candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.
    - 8.3.1.4 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante, quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 8.4 **Documentos obrigatórios para a matrícula:**
  - 8.4.1 Certidão de nascimento ou casamento;
  - 8.4.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, apresentar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
  - 8.4.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, apresentar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
  - 8.4.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
  - 8.4.5 Título Eleitoral;
  - 8.4.6 Certificado de Reservista;
  - 8.4.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
    - 8.4.7.1 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
  - 8.4.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - 8.4.9 Uma foto 3x4;
  - 8.4.10 Comprovante de endereço;
- 8.5 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996), ou não tiver 17 completos.
  - 8.5.1 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
  - 8.5.2 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como

*Comissão Técnica de Seleção (CTS)*

**PROCESSO SELETIVO 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO**

**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (CAMPUS – JARAGUÁ)**

- o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 8.5.3** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 8.5.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 8.5.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 8.5.5** O disposto no subitem 8.5.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 8.6** O candidato matriculado que necessitar de Atendimento Educacional Especializado deverá requerer no ato da matrícula, o recurso que lhe é assegurado.
- 8.7** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 8.8** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 8.9** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

**9 DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

- 9.1** Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante.
- 9.2** Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.
- 9.3** Apenas o nome completo, o número da inscrição, a data de nascimento dos candidatos, serão divulgados no site da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá), em atendimento ao princípio da transparência no processo seletivo, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.
- 9.4** Os dados pessoais inseridos no ato da inscrição serão salvos na base de dados interna da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá) durante o período do processo seletivo, conforme ditames da LGPD.
- 9.5** Todas as informações enviadas pelo candidato a Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá) poderão ser disponibilizadas para acesso interno (Instituições mantidas pela Associação Educativa Evangélica). Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais a Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá) se compromete à sua não divulgação pública:
- 9.5.1** Endereço residencial;
- 9.5.2** Número de telefone;
- 9.5.3** Filiação;
- 9.5.4** Sexo;
- 9.5.5** Endereço eletrônico.
- 9.6** A Associação Educativa Evangélica e a Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá) não se responsabilizam pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros ou à Administração Pública em geral.
- 9.7** Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 9.7.1** Não caberão reclamações posteriores quanto à possibilidade de divulgação dos dados, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

**Comissão Técnica de Seleção (CTS)**  
**PROCESSO SELETIVO 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO**  
**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (CAMPUS – JARAGUÁ)**

- 10.2 A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao Processo Seletivo 2024.2 | Agendado e Reclassificação (Vagas remanescentes).
- 10.3 O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo será dia **09 de agosto de 2024**.
- 10.4 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para o curso, observado o disposto no subitem 10.3.
- 10.5 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 10.6 É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um incentivo de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 10.7 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas são disponibilizados no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nesta Instituição de Ensino.
- 10.8 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Técnica de Seleção – CTS da Associação Educativa Evangélica, bem como pela Direção do Curso Técnico em Enfermagem da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá).
- 10.9 A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico desta Instituição de Ensino.
- 10.10 As disposições e instruções contidas neste EDITAL, nas páginas da internet e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no segundo semestre de 2024, constituirão normas que passarão a integrar o presente EDITAL.
- 10.11 Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo relacionamento@unievangelica.edu.br.
- 10.12 Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.
- 10.13 Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 08 de julho de 2024.



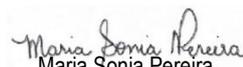
Carlos Hassel Mendes da Silva  
Reitor

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA



Daniel Gonçalves Mendes da Costa  
Pró-Reitor Acadêmico

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA  
Presidente/ CTS



Maria Sonia Pereira  
Diretora

Curso Técnico em Enfermagem – Universidade  
Evangélica de Goiás – Campus Jaraguá



**Comissão Técnica de Seleção (CTS)**  
**PROCESSO SELETIVO 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO**  
**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (CAMPUS – JARAGUÁ)**

**Anexo I**

**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**

Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Técnica Seleção (CTS),

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao  
**PROCESSO SELETIVO 2024.2** para o curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** da **Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá)** inscrição n. \_\_\_\_\_, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no edital e regulamento deste processo seletivo.

**RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:**

- Auxílio para leitura  
 Auxílio para transcrição  
 Leitura labial  
 Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)  
 Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível  
 Tradutor-Interprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)  
 Outros recursos: \_\_\_\_\_

**RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS).** Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- Acidentado  
 Pós-cirúrgico  
 Acometido por doença. Qual? \_\_\_\_\_  
 Outro caso. Qual? \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar atestado médico.

**REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE**

- Amamentação  
Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê \_\_\_\_\_  
Nº do documento de identificação \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/ UF \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá:

1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

**Comissão Técnica de Seleção (CTS)**  
**PROCESSO SELETIVO 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO**  
**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (CAMPUS – JARAGUÁ)**

Assinatura do(a) candidato(a)

**Laudo médico (para candidato que solicitar atendimento especializado)**

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrição n. \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Telefone (s): \_\_\_\_\_, concorrendo ao **PROCESSO SELETIVO 2024.2** para o curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** da **Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus – Jaraguá)**, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**( ) I – DEFICIÊNCIA FÍSICA\***

- |                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia   | <input type="checkbox"/> Hemiplegia                                     |
| <input type="checkbox"/> Paraparesia  | <input type="checkbox"/> Hemiparesia                                    |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia   | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de Membro                |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia  | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral                             |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia  | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Ostomia  |
| <input type="checkbox"/> Triplegia    | <input type="checkbox"/> Nanismo  |
| <input type="checkbox"/> Triparesia   | <input type="checkbox"/> Outro  |

\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**( ) II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA\***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

\*Para os candidatos portadores de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com o uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**( ) III – DEFICIÊNCIA VISUAL**

- Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** – acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- Visão monocular.**
- Outro**

Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

*Comissão Técnica de Seleção (CTS)*  
**PROCESSO SELETIVO 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO**  
**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (CAMPUS – JARAGUÁ)**

( ) **IV – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (MENTAL):** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptadas, tais como:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Comunicação                            | <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas |
| <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal                        | <input type="checkbox"/> Lazer                  |
| <input type="checkbox"/> Habilidades sociais                    | <input type="checkbox"/> Trabalho               |
| <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunicação | <input type="checkbox"/> Outro                  |
| <input type="checkbox"/> Saúde e segurança                      |   |

( ) **V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

---

---

---

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, o tempo de tratamento e medicações utilizadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**DESCRIÇÃO DETALHADA E JUSTIFICADA DA CONDIÇÃO ESPECIAL NECESSÁRIO, INDICADA PELO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO.**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

*Comissão Técnica de Seleção (CTS)*  
**PROCESSO SELETIVO 2024.2 | AGENDADO E RECLASSIFICAÇÃO**  
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UNIEVANGÉLICA (CAMPUS – JARAGUÁ)

**Anexo II**

**REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

**São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:**

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Apresentar projeto de texto que demonstre domínio sobre recursos como intertextualidade e interdiscursividade, fazendo uso de repertório sociocultural articulado à proposta da prova.

**Observações:**

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.
- No caso do Processo Seletivo Agendado (realização presencial), o texto da redação deverá ter no mínimo 15 linhas.
- No caso do Processo Seletivo on-line, o texto da redação deverá ter no mínimo 800 e no máximo 2.800 caracteres.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**I – Introdução**

A prova de Língua portuguesa tem o objetivo de avaliar o candidato quanto à sua competência nos processos de compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros que circulam em diferentes instâncias sociais e discursivas; tem ainda o objetivo de avaliar a competência do candidato na compreensão e exploração dos recursos semióticos de diversos sistemas de linguagem, em especial dos recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, lexicais, semânticos, pragmáticos e discursivos da língua portuguesa.

**II - Conteúdo Programático**

Linguagem e suas funções sociais; processo de leitura e interpretação: identificação de um tema, sua finalidade e as argumentações referentes a ele; informações centrais e periféricas; distinção entre fato e opinião; recursos e normas pragmáticas do discurso; informações explícitas e implícitas; recursos semânticos: efeitos de sentido, sentido de uma palavra ou expressão, ambiguidade, ironia, humor, antonímia, sinonímia, sentido conotativo, sentido denotativo; modalização; relações intertextuais, paráfrase, citação e tipos de discurso; texto, condições de textualidade e discurso; tipologias e gêneros textuais; variação linguística e sua funcionalidade; relações temporais; relações lógico-discursivas no funcionamento dos elementos de coesão; reconhecimento de anáforas; uso de uma dada pontuação; consequências de alterações nas estruturas linguísticas. Análise de elementos fonéticos-fonológicos, morfológicos e sintáticos presentes no texto.

**MATEMÁTICA**

**I - Introdução**

A prova de Matemática objetiva verificar a capacidade de processar os conhecimentos adquiridos, aplicados ao cotidiano, de modo geral.

**II - Conteúdo Programático**

- Conjuntos numéricos – operações, naturais, inteiros, racionais, reais e complexos.
- Intervalos, divisibilidade, MDC, MMC.
- Razão, proporção, regra de três, juros e porcentagem.
- Geometria plana – unidade de medidas, retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, comprimento, semelhança de figuras planas, áreas.
- Geometria espacial - prismas, pirâmides, cilindros, cones, esfera, poliedros, áreas e volumes, sólidos semelhantes.
- Equações e inequações; sistemas de equações, aplicações.
- Funções – gráficos, funções 1º e 2º grau.
- Trigonometria - relações trigonométricas, resolução de triângulos, equações trigonométricas.
- Progressões – sequências, progressão aritmética e progressão geométrica.
- Estatística – representação e análise de dados, medidas de tendência central (média, moda e mediana), desvios e variância.
- Análise Combinatória – princípio fundamental de contagem, combinações, arranjos, permutações, binômio de Newton.
- Noções de Probabilidade.